

ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, de modo a propagar de forma compartilhada, conhecimento, informações, técnicas e boas práticas urbanas, devendo a Comissão Municipal para o Desenvolvimento Sustentável ser ouvida quando da elaboração dos Planos de Trabalho.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO

PORTARIA Nº 053/SGM-SEGES/2021

A SECRETARIA EXECUTIVA ADJUNTA SUBSTITUTA DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto nº 42.138, com vigência a partir de 26 de agosto de 2002, que regulamenta as normas de concessão de Adicionais de Insalubridade/Periculosidade;

CONSIDERANDO que os critérios técnicos utilizados para a concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade devem estar em harmonia com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho,

ESTABELECE:

Art. 1º Os pedidos e concessões dos adicionais de que trata o Decreto nº 42.138, com vigência a partir de 26 de agosto de 2002, deverão estar em conformidade com o requerimento e tabelas descritas nesta Portaria.

Art. 2º A percepção do adicional de insalubridade ou de periculosidade dar-se-á a partir da data do início de exercício do servidor na unidade ou atividade classificada como insalubre ou perigosa.

Art. 3º Os critérios técnicos utilizados só terão eficácia a partir da data da publicação desta Portaria, considerando as atividades atualmente desenvolvidas nas diversas unidades da Prefeitura do Município de São Paulo, vedada a sua utilização pelas Unidades de Recursos Humanos para pedidos ou laudos anteriormente requeridos.

Art. 4º Para a concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade, as atividades desenvolvidas pelos servidores deverão ser reais e habituais.

Art. 5º A Secretaria Executiva de Gestão - SEGES poderá modificar os critérios técnicos para concessão, sempre que necessário.

Art. 6º Caberá à Divisão de Promoção à Saúde, da Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor – COGESS, a realização de auditorias para verificar a aplicação da presente Portaria, bem como realizar treinamentos para as Unidades de Recursos Humanos, visando seu cumprimento.

Art. 7º Os requerimentos de insalubridade apresentados no período de 14/08/2017 até a véspera da publicação desta Portaria deverão ser analisados e deferidos ou indeferidos nos termos e critérios da Portaria nº 474/SGP-G/2002.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I DA PORTARIA Nº53/SGM-SEGES/2021

PREFEITURA DE SÃO PAULO GESTÃO		Requerimento Individual Padronizado de Solicitação de Adicional de Insalubridade/Periculosidade.	PROTOCOLO
		ETIQUETA	
1. Identificação do Servidor			
Nome: _____			
R.F. _____		Cargo/Função: _____	
2. Identificação da Unidade			
Secretaria: _____		Sigla: _____	
Unidade de Trabalho: _____		E.H.: _____ Sigla: _____	
Endereço (Local de Trabalho) _____		Fone: _____	
3. Descrição do Ambiente de Trabalho			

4. Descrição das Atividades Habitualmente Desenvolvidas			

5. Materiais e Equipamentos Utilizados incluindo os Equipamentos de Proteção Individual	

6. Data de Início de Exercício no local ou Atividade: _____ / _____ / _____	
Declaramos, sob as penas da Lei, que as informações acima prestadas são verdadeiras.	
São Paulo, _____ / _____ / _____	
_____	_____
Assinatura e R.F. do Servidor	Assinatura e R.F. da Chefia

(Preenchimento restrito ao responsável pela URH ou SUGESP)	
7. Análise da solicitação em conformidade com a Tabela de Classificação de Adicionais de Insalubridade/Periculosidade.	
Procedida a verificação com base na Tabela de Classificação de Adicionais de Insalubridade/Periculosidade e critérios técnicos estabelecidos pela Divisão de Promoção à Saúde da Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão, concluímos:	
<input type="checkbox"/> Pelo Indeferimento do pedido.	
<input type="checkbox"/> Pela Concessão do Adicional de _____, no Grau _____	
Percentual de _____ %	A partir de _____ Risco: _____
São Paulo, _____ / _____ / _____	
Assinatura e Carimbo do Responsável da URH ou SUGESP	

8. Despacho Decisório
Em face da verificação procedida pelo Responsável da URH ou SUGESP, com base na "Tabela de Adicionais de Insalubridade/Periculosidade":
<input type="checkbox"/> Indefiro o Pedido.
<input type="checkbox"/> Defiro o Adicional de Insalubridade no Grau () mínimo () médio () máximo
<input type="checkbox"/> Defiro o Adicional de Periculosidade
São Paulo, _____ / _____ / _____

Autoridade Competente
9. Cadastro e Publicação do Despacho Decisório
Cadastrado em _____ / _____ / _____ Publicado no DOC em _____ / _____ / _____
Carimbo / Assinatura
Relatório de nº _____
10. Encaminhamento ao Prontuário do Servidor
São Paulo, _____ / _____ / _____

Carimbo e Assinatura Responsável

ANEXO II DA PORTARIA Nº 53/SGM-SEGES/2021

A - TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE

LOCAL DE TRABALHO	ÁREA DE ATUAÇÃO	FUNÇÃO	RISCO	PERCENTUAL DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, UNIDADE DE ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR, UNIDADE DE LABORATÓRIO, CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE, CENTRO DE REFERÊNCIA DE DST/AIDS, CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO DE DST/AIDS, SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM DST/AIDS, AMBULATÓRIO ESPECIALIZADO MÉDICO, AMBULATÓRIO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO, AMBULATÓRIO/HOSPITAL VETERINÁRIO.	INTERVENÇÃO DIRETA COM PACIENTES OU MATERIAS MÉDICAS CIRÚRGICAS, COMO EXAMES, CONSULTAS E AFINS, ASSISTÊNCIA CLÍNICA, APOIO TERAPÊUTICO, APOIO DIAGNÓSTICO, APOIO TÉCNICO	ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO OU MÉDICO	BIOLÓGICO	40%
		ANALISTA DE SAÚDE		
		BIOLOGO		
		DENTISTA		
		ENFERMEIRO		
		FARMACÊUTICO (LABORATÓRIO)		
		FISIOTERAPEUTA		
		VETERINÁRIO		
		TÉCNICO DE GASOTERAPIA		
		TÉCNICO DE HEMOTERAPIA		
		TÉCNICO DE ELECTROCARDIOGRAMA		
		TÉCNICO DE ELECTROENCEFALOGRAMA		
		TÉCNICO EM FARMÁCIA (LABORATÓRIO)		
		TÉCNICO DE HISTOLOGIA		
		TÉCNICO DE CITOLOGIA		
		TÉCNICO DE LABORATÓRIO		
		TÉCNICO DE AUTÓPSIA		
		TÉCNICO DE NECRÓPSIA		
		TÉCNICO DE ZOOSE		
		ASSISTENTE DE SAÚDE		
ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE				
AUXILIAR DE ENFERMAGEM				
AGENTE DE SAÚDE				
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA				
AUXILIAR DE LAVANDERIA				
CONTROLE DE ZOOSE	ATIVIDADES HABITUAIS E PERMANENTES DE RAIOS X	AGENTE DE APOIO	BIOLÓGICO / FÍSICO	40%
		MÉDICO RADIOLOGISTA		
		TÉCNICO DE RAIOS X		
		QUALQUER FUNÇÃO		
CONTROLE DE ZOOSE	ATIVIDADES COM MANUSEIO DE INSETICIDAS	QUALQUER FUNÇÃO	QUÍMICO	40%
		QUALQUER FUNÇÃO		
CONTROLE DE FAUNA E FLORA, PROTEÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS E ANIMAIS SILVESTRES	ATIVIDADES COM MANUSEIO DE INSETICIDAS	QUALQUER FUNÇÃO	QUÍMICO	40%
		QUALQUER FUNÇÃO		
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, AMBULATÓRIOS, CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR, NÚCLEO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO, NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE AUDITIVA, UNIDADE DE REFERÊNCIA À SAÚDE DO IDOSO, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E COOPERATIVA, CECCO, COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR	INTERVENÇÃO DIRETA COM USUÁRIOS OU MATERIAS DESTINADOS A PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS, CONSULTAS, EXAMES E ATIVIDADES AFINS.	ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO OU MÉDICO	BIOLÓGICO	20%
		ANALISTA DE SAÚDE		
		DENTISTA		
		ENFERMEIRO		
		FARMACÊUTICO		
		FISIOTERAPEUTA		
		AUXILIAR DE ENFERMAGEM		
		ASSISTENTE DE SAÚDE		
		ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE		
		TÉCNICO DE GASOTERAPIA E AUXILIARES AFINS		
		TÉCNICO DE ELECTROCARDIOGRAMA		
		TÉCNICO DE ELECTROENCEFALOGRAMA		
		TÉCNICO EM FARMÁCIA (LABOTÓRIO)		
		TÉCNICO DE HISTOLOGIA		
		TÉCNICO DE ZOOSE		
		AGENTE DE SAÚDE		
		AGENTE DE APOIO		
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
ATIVIDADE DIRETA COM MATERIAL BIOLÓGICO	SEPLTADORES	BIOLÓGICO	40%	
ATIVIDADE HABITUAL E PERMANENTE EM CÂMARA FRIA	QUALQUER FUNÇÃO			
SERVIÇO FUNERÁRIO	ATIVIDADES DE REMOÇÃO DOS CORPOS	MOTORISTA	FÍSICO	20%
		QUALQUER FUNÇÃO		
ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO	HIDRÁULICA, JARDINAGEM COM MANUSEIO DE AGROTÓXICOS, PINTURA COM COMPRESSOR, OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, LUBRIFICAÇÃO DE MÁQUINAS E AUTOMÓVEIS, CONDUÇÃO DE CAMINHÕES, LIMPEZA PÚBLICA	AGENTE DE APOIO	QUÍMICO E/OU FÍSICO	20%
		QUALQUER FUNÇÃO		
ATIVIDADES DE LIMPEZA	LIMPEZA DE BANHEIROS EXCETO UNIDADES DE SAÚDE	AGENTE DE APOIO	BIOLÓGICO	10%
		QUALQUER FUNÇÃO		
ARQUIVOS MUNICIPAIS DE PROCESSOS E/OU DOCUMENTOS HISTÓRICOS, BIBLIOTECAS, ARQUIVOS DE PRONTUÁRIOS MÉDICOS PERICIAS E DEPOSITOS DE INSERVÍVEIS OU OUTROS MATERIAS DETERIORADOS	ATIVIDADES HABITUAIS E PERMANENTES DE MANUSEIO, LIMPEZA, ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, PRONTUÁRIOS, LIVROS OU OBJETOS EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO	QUALQUER FUNÇÃO	BIOLÓGICO	20%

B - TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE ADICIONAIS DE PERICULOSIDADE

LOCAL DE TRABALHO	ÁREA DE ATUAÇÃO/ATIVIDADES	FUNÇÃO	RISCO	PERCENTUAL DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE
LOCAIS COM ALTA TENSÃO	TRABALHO HABITUAL E PERMANENTE COM ELETRICIDADE DE ALTA TENSÃO EM CABINES TRANSFORMADORAS OU REDES ELÉTRICAS EXTERNAS	QUALQUER FUNÇÃO	ALTA TENSÃO	50%
LOCAIS COM ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEIS	TRABALHO HABITUAL E PERMANENTE COM COMBUSTÍVEIS OU PERMANÊNCIA EM LOCAL DE TRABALHO DISTANTE ATÉ 7,5 METROS DE COMBUSTÍVEIS ESTOCADOS	QUALQUER FUNÇÃO	COMBUSTÍVEIS	
LOCAIS COM ESTOQUE DE EXPLOSIVOS	TRABALHO HABITUAL E PERMANENTE COM EXPLOSIVOS OU PERMANÊNCIA EM LOCAL DE TRABALHO DISTANTE ATÉ 7,5 METROS DE EXPLOSIVOS ESTOCADOS	QUALQUER FUNÇÃO	EXPLOSIVOS	
LOCAIS COM RISCO DE VIOLÊNCIA	TRABALHO HABITUAL E PERMANENTE EM ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO E COM RISCO DE VIOLÊNCIA FÍSICA	GUARDA CIVIL METROPOLITANO AGENTE VISTOR	VIOLÊNCIA FÍSICA	